

Prefeitura Municipal de América Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 136 - Centro - América Dourada/Ba

CNPJ. 13.813.887/0001-89

América Dourada, 02 de março de 2020
Ofício SESAUVIEP nº 025/2020

Aos setores públicos,

Informativo sobre Coronavírus

Devido aos casos de coronavírus importados para o Brasil, a Secretaria de saúde juntamente com a Vigilância Epidemiológica de América Dourada vem informar que O coronavírus causa infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco como idosos e crianças.

Para ser considerado CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS

Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E **histórico de viagem para área com transmissão local ou histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus**, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

As recomendações de prevenção feitas pelo Ministério da Saúde são:

- Realizar lavagem frequente das mãos,
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal,
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir,
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca,
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar,
- Não compartilhar objetos de uso pessoal,
- Manter os ambientes bem ventilados,
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

As mãos são a principal via de transmissão de micro-organismos. Por isso, a higienização, seja com álcool em gel ou através da lavagem com água e sabão é a melhor medida individual para prevenir as doenças.

Atenciosamente,

Enfª Ana Caroline de Barros Oliveira
Coord. SESAUVIEP
América Dourada

Avenida Romão Gramacho, 133- Centro, CEP 44.910-000
secsaudeamericadourada@gmail.com

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 002/2019

DEFINIÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA O PARTO DE RISCO HABITUAL E PARA GESTANTES DE ALTO RISCO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, no dia 17 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 105/97 combinado com a Lei Municipal 270/2009, e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013 que institui as diretrizes para a organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluída a casa de gestante, bebê e puérpera (CGBP), em conformidade com a rede Cegonha;

Considerando o direito a gestante de estar vinculada e informada quanto à maternidade que realizará seu parto, de modo a evitar peregrinação, fica estabelecida a **rede de hospitais de referencia para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco:**

HOSPITAIS DE REFERENCIA PARA O PARTO DE RISCO HABITUAL E PARA GESTANTES DE ALTO RISCO		
SERVIÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário	América Dourada	(74) 3692 2077
Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho	Irecê	(74) 3688 7700

América Dourada, Bahia , 17 de Maio 2019.

SEBASTIÃO CARMO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Handwritten initials and date: 28/5/19

Prefeitura Municipal de America Dourada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 003/2019

CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS CURSOS TELELAB SOBRE DIAGNÓSTICO DO HIV E DA SÍFILIS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, no dia 17 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 105/97 combinado com a Lei Municipal 270/2009, e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a portaria nº 77, de 12 de janeiro de 2012 dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais.

Considerando que os testes rápidos para HIV e sífilis deverão ser realizados por profissionais da saúde de nível superior, devidamente capacitados para realização da metodologia, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais/ SVS/ MS;

O Conselho municipal de América Dourada atesta que 42% dos profissionais da saúde de nível superior da Atenção Básica, foram capacitados para o curso de diagnóstico de sífilis e 21% para curso diagnóstico de HIV da plataforma de educação permanente TELELAB com carga horária de 15 horas cada, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo departamento de dst, AIDS.

América Dourada, Bahia, 17 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO CARMO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Handwritten note:
Kulmu
28/5/2019
[Signature]

Prefeitura Municipal de America Dourada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 004/2019

DISPONIBILIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS, E HEPATITES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, no dia 17 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 105/97 combinado com a Lei Municipal 270/2009, e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a portaria nº 77, de 12 de janeiro de 2012 dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais.

O Conselho municipal de América Dourada atesta que 100% das unidades de saúde do município disponibilizam de teste rápido para HIV, sífilis, hepatites e aconselhamento e /ou encaminhamento para diagnóstico.

CNES

2304538
2304961
2305038
6434126
2305046
2304996
3165841
3707024
7947755

NOME DA UNIDADE

HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL BISPO DO ROSARIO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE AMERICA DOURADA
USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE IPANEMA
USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA LIDIA PEREIRA MARTINS
USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE PREVENIDO
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE BELO CAMPO
USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FRANCISCO ALVES DE SOUZA
USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA SEDE
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDINE ISABEL DA SILVA

América Dourada, Bahia, 17 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO CARMO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Autenticado em
20/5/2019
A*

Prefeitura Municipal de America Dourada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 005/2019

DISPONIBILIZAÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS E FEMININOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, no dia 17 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 105/97 combinado com a Lei Municipal 270/2009, e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a Política Nacional dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivo de 22 de março de 2005, entre as diretrizes e ações propostas por essa política estão: a ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis no SUS, incentivo à implementação de atividades educativas em saúde sexual e saúde reprodutiva para usuários(as) da rede SUS; capacitação dos profissionais da Atenção Básica em saúde sexual e saúde reprodutiva; entre outras ações;

O Conselho municipal de América Dourada atesta que 100% das unidades de saúde do município disponibilizam preservativos masculinos e femininos, independente de prescrição médica ou qualquer tipo de burocracia.

CNES	NOME DA UNIDADE
2304961	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE AMERICA DOURADA
2305038	USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE IPANEMA
6434126	USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA LIDIA PEREIRA MARTINS
2305046	USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE PREVENIDO
2304996	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE BELO CAMPO
3165841	USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FRANCISCO ALVES DE SOUZA
3707024	USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA SEDE
7947755	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDINE ISABEL DA SILVA

América Dourada, Bahia, 17 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO CARMO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Revisão
28/5/2019
A*